

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 209/2022

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo: 209
Rubrica: [assinatura]

Compromisso celebrado aos **09 (nove) dias** do mês de julho do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Senhor. Secretário Municipal de Meio Ambiente, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº10/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Senhor. Daniel Rezende Fagundes**, Carteira de Identidade nº 200293199, e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.311.417-74.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO**

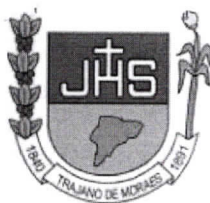
Empresa: **I J V SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.634.404/0001-93, estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1415, Fundos casa, Santa Ely, Casimiro de Abreu-RJ, neste ato **representado por: Igor Jorge Valadão Ferreira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 12.363.233-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.535.047-40

DO OBJETO

- 1) O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a **contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e matéria prima, destinados, as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Rodovias**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.
- 2) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 3) Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.
- 4) **DA VIGÊNCIA DA ATA**
- 5) O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 6) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 7) Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 8) Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo: 209
F. 639
Rubrica: [assinatura]

9) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

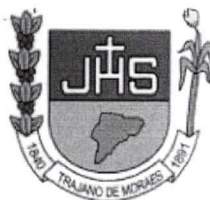
10) - **DA CONTRATADA**

- 11) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 12) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 13) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 14) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 15) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 16) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 17) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 18) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 19) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 20) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 21) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 22) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 23) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 24) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

25) - **DO MUNICÍPIO**

- 26) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

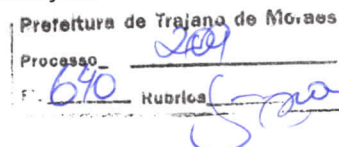
[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 27) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 28) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 29) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



30) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

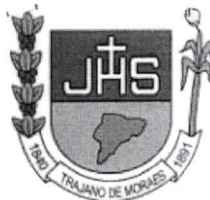
- 31) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidor(a): **designado por portaria**, lotada na **Secretaria Municipal de Estradas e Rodovias**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 32) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- 33) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 34) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 35) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

36) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

- 37) - Fazem parte integrante e complementar desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 38) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

39) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 40) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 41) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



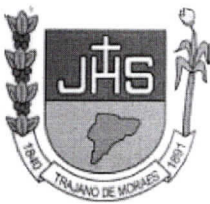
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 42) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo: 694
Rubrica: 5-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										RUBRICAS		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO QUE SERÃO DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, EM EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E APLICAÇÃO DE CBUQ DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS, EM TODO O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES.												
Local: Todo Município de Trajano de Moraes - RJ												
Ref.: Emop 10/2021										BDI = 15,28%		dez/21
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	MEMÓRIA	QUANT.	PREÇO (R\$)						
				DIA*H*MÊS*UND		UNIT.(R\$) SEM BDI	UNIT.(R\$) COM BDI	TOTAL				
1-EQUIPAMENTOS PARA BASE E PAVIMENTAÇÃO										3.074.862,70		
1.01	19.004.0016-C	Caminhão basculante do tipo médio-pesado, trucado, capacidade de 12,00m³, inclusive motorista (CP)	H	22*8*12*3	6.338,00	116,19	132,79	841.357,44				
1.02	19.004.0016-E	Caminhão basculante do tipo médio-pesado, trucado, capacidade de 12,00m³, inclusive motorista (CI)	H	22*1*12*3	792,00	36,20	40,58	32.139,36				
1.03	19.004.0014-C	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m³, inclusive motorista	H	22*8*12*1	2.112,00	117,18	135,09	285.310,08				
1.04	19.004.0014-E	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m³, inclusive motorista	H	22*1*8*1	176,00	33,09	38,15	6.714,40				
1.07	19.004.0031-C	Carreta para transporte pesado, capacidade para carga útil de 30t, inclusive motorista (CP)	H	22*8*2	352,00	160,01	184,46	64.929,92				
1.08	19.004.0031-E	Carreta para transporte pesado, capacidade para carga útil de 30t, inclusive motorista (CI)	H	22*1*2	44,00	40,07	46,19	2.032,36				
1.09	19.006.0003-C	Compactador vibratório, com tambor pé-de-carneiro, autopropeulor, com motor diesel de 76HP, com 6 a 7t, largura de 1,85m, inclusive operador	H	22*8*3	528,00	66,92	77,15	40.735,20				
1.10	19.006.0003-E	Compactador vibratório, com tambor pé-de-carneiro, autopropeulor, com motor diesel de 76HP, com 6 a 7t, largura de 1,85m, inclusive operador	H	22*1*3	66,00	27,09	31,23	2.061,18				
1.11	19.005.0012-C	Motoniiveladora com peso operacional em torno de 18t, motor diesel em torno de 125cv, inclusive operador (CP)	H	22*8*12*2	4.224,00	119,12	137,32	580.039,68				
1.12	19.005.0012-E	Motoniiveladora com peso operacional em torno de 18t, motor diesel em torno de 125cv, inclusive operador (CI)	H	22*1*12*2	528,00	36,64	41,09	21.695,52				
1.13	19.005.0028-C	Retroescavadeira com peso operacional em torno de 7t, motor diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador (CP)	H	22*8*12*2	4.224,00	76,88	88,74	374.837,76				
1.14	19.005.0028-E	Retroescavadeira com peso operacional em torno de 7t, motor diesel em torno de 75cv, capacidade aproximada da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador (CI)	H	22*1*12*2	528,00	22,63	25,97	13.712,16				
1.15	19.006.0002-C	Rolo compactador Tandem, de 6 a 9t, inclusive operador (CP)	H	22*8*3	528,00	64,28	62,59	33.047,52				
1.16	19.006.0002-E	Rolo compactador Tandem, de 6 a 9t, inclusive operador (CI)	H	22*1*3	66,00	22,61	26,06	1.719,96				
1.17	19.006.0007-C	Rolo compactador vibratorio, autopropeulido para reparo de pavimentação, capacidade de 2T, inclusive operador	H	22*8*3	528,00	37,68	43,44	22.936,32				
1.18	19.006.0007-E	Rolo compactador vibratorio, autopropeulido para reparo de pavimentação, capacidade de 2T, inclusive operador	H	22*1*3	66,00	21,36	24,61	1.624,26				
1.19	19.006.0004-C	Rolo estatico de 3 rodas, para compactação de asfalto com espessura de 25 a 50mm, largura de compactação 2,1m, velocidade do rolo 8km/h, densidade 2375kg/m³, classe de peso 13T, inclusive operador	H	22*8*3	528,00	62,35	71,88	37.952,64				
1.20	19.006.0004-E	Rolo estatico de 3 rodas, para compactação de asfalto com espessura de 25 a 50mm, largura de compactação 2,1m, velocidade do rolo 8km/h, densidade 2375kg/m³, classe de peso 13T, inclusive operador	H	22*1*3	66,00	25,98	29,95	1.976,70				
1.21	19.006.0019-C	Vibro acabadora de asfalto, sobre esteira, com extensão para pavimentação, largura de 4,27m, inclusive operador e auxiliar	H	22*8*6	1.056,00	130,00	149,86	158.252,16				
1.22	19.006.0019-E	Vibro acabadora de asfalto, sobre esteira, com extensão para pavimentação, largura de 4,27m, inclusive operador e auxiliar	H	22*1*6	132,00	68,00	66,86	8.825,52				
1.23	19.006.0016-C	Distribuidor de betume (Asfalto) sob pressão, motor a gasolina, montado sobre caminhão, capacidade efetiva do tanque de 500L, inclusive este com motorista	H	22*8*6	1.056,00	160,00	184,45	194.779,20				
1.24	19.006.0016-E	Distribuidor de betume (Asfalto) sob pressão, motor a gasolina, montado sobre caminhão, capacidade efetiva do tanque de 500L, inclusive este com motorista	H	22*1*6	132,00	39,00	44,96	5.934,72				
1.25	08.015.0350-A	Mistura betuminosa utilizando BMB, tipo "OPEN GRADED" ou "GAPGRAD", considerando apenas a usinagem	T	120,00	120,00	46,35	53,43	6.411,60				
1.26	19.006.0013-C	Sistema de aquecimento com um tanque fixo de 30000l para asfalto e um tanque de 20000l para combustível, com sistema de circulação de asfalto, inclusive operador	H	22*8*12	2.112,00	91,00	104,90	221.548,80				
1.27	19.006.0013-E	Sistema de aquecimento com um tanque fixo de 30000l para asfalto e um tanque de 20000l para combustível, com sistema de circulação de asfalto, inclusive operador	H	22*16*12	4.224,00	22,00	25,36	107.120,64				
1.28	22.016.0015-A	Rodaço de vegetação com trator de pneus e roçadeira	ha	60,00	60,00	103,63	119,46	7.167,60				
2-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PODA E RETIRA DA MATERIAL										1.470.136,68		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.01	05.105.0126-A	Mão de obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	Mês	12*1	12,00	4.598,94	5.197,91	62.374,92
5.02	05.105.0148-A	Mão de obra de motorista, inclusive encargos sociais	Mês	12*6	72,00	3.269,93	3.758,05	270.519,60
5.03	05.105.0140-A	Mão de obra de calceteiro, inclusive encargos sociais	Mês	12*4	48,00	3.269,93	3.758,05	180.386,40
5.04	05.105.0114-A	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais	Mês	12*20	240,00	2.369,79	2.720,37	652.888,80
5.05	05.105.0120-A	Mão de obra de operador de máquinas, inclusive encargos sociais	Mês	12*6	72,00	3.661,46	4.220,93	303.906,96
Custo TOTAL com BDI incluso							4.544.999,38	

[Handwritten signature]

Daniel Rezende Fagundes.
Secretário Municipal de Estradas e Rodovias.
Órgão Gerenciador.

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo: *209*
Rubrica: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
Igor Jorge Valadão Ferreira
I.J.V. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
R. Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1415
Santa Ely - CEP 28.860-000
Fornecedor Cadastrado
CASIMIRO DE ABREU/RJ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO Nº 10/2022 DA PRET

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Estradas e Rodovias
ESPÉCIE DE TENDIMENTO DO REGISTRO: 1 J V SERVIÇOS E COMÉRCIO EMBEL. inscrita no CNPJ nº 27.636.604/0001-83
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
OBJETO: Contratação futura e eventual da empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e matéria prima, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Rodovias
PRazo: 12 (doze) meses
NÍVEL: 149/13033
TERMINO: 06/07/2023
VALOR REGISTRADO: R\$ 4.554.999,38 (quatro milhões quinhentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

PLANILHA DE PREÇOS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODOVIAS									
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL									



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna e tendo em vista todo o processamento do Pregão Presencial Nº 10/2022, HOMOLOGO, a despesa a favor da firma: **I.J.V. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 27.634.404/0001-93, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino Silva nº 1415, Fundos Casa, Santa Eli, Casimiro de Abreu/RJ, no valor de R\$ 4.545.000,10 (quatro milhões quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos (referente à contratação futura e eventual de empresa especializada em serviços de locação de máquinas e caminhões e equipamentos. Em atendimento a Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.

Trajano de Moraes, 08 de julho de 2022.

RODRIGO FREIRE VIANA
PREFEITO

PUBLICADO

JORNAL: BAZETA REGIÃO SERASA MAR

EDIÇÃO: 731 ANO: XXII

DATA: 20 a 25 julho de 2022